



SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTE DE EMPRESAS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E DIFERENCIADOS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, GÁS (SOMENTE MOTORISTAS), ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE OSASCO E REGIÃO.

Filiado à:



Osasco, Outubro de 2018

**ÀS
EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO DE OSASCO E REGIÃO.**

**REF: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL (1ª PARCELA)**

Conforme Cláusula 15ª (décima quinta), as empresas deverão descontar a título de **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** 02 (duas parcelas), nos meses de OUTUBRO/2018 e ABRIL/2019, 5% (cinco por cento) dos salários, respeitando o valor máximo (teto) de R\$ 60,00 (sessenta reais) dos integrantes das categorias profissionais representados por este Sindicato.

Porém por decisão da diretoria desta entidade, solicitamos que tal desconto não seja efetuado dos funcionários que já contribuem com a **MENSALIDADE SINDICAL** ou **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA**.

As empresas efetuarão o recolhimento dos valores descontados a favor desta entidade, até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao do desconto, encaminhando a relação nominal dos contribuintes, contendo nome e valor da contribuição.

A falta dos recolhimentos implicará em multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do débito.

A 1ª (PRIMEIRA PARCELA) DEVERÁ SER DESCONTADA DO SALÁRIO BASE DE OUTUBRO/2018 E SER PAGA ATÉ O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O respectivo boleto bancário para pagamento da **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** que poderá ser quitado em qualquer agência bancária ou na sede do sindicato, estará disponível no site www.simtratecor.gersin.com.br/#/consulta

SOLICITAMOS, PORTANTO QUE:

1º - dos sindicalizados, seja descontado normalmente 3% (três por cento) do salário base, a título de **MENSALIDADE SINDICAL** (art. 545 da C.L.T), respeitando o teto de 48,02;

2º - dos funcionários que sofrem desconto da **CONTRIBUIÇÃO CONDEFERATIVA**, seja descontado normalmente 3% (três por cento) do salário base (Conforme Assembleia de 04/04/2001), respeitando o teto de 48,02;

3º - QUANTO AOS FUNCIONÁRIOS **NÃO** ENQUADRADOS NOS ITENS 1º (um) e 2º (dois), DEVERÃO SOFRER O DESCONTO DA **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** 02 (duas) PARCELAS DE 5% (cinco por cento). (Conforme assembleia de 22/05/2018)

Atenciosamente

REGINALDO NUNES DOS SANTOS

-Presidente-

Endereço: R: dos Marianos, 123 - Centro - Osasco - SP - Fone: 3684-7809 - CEP 06016-050.

Base Territorial: Osasco, Cajamar, Carapicuíba, Barueri, Itapevi, Jandira, Cotia, Embu, Taboão da Serra, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Vargem Grande Paulista e Ibiúna. Fundado em 02/01/1999.